



CGD EMPREENDIMENTOS S/A

NIRE 35.3.0019332-6

CNPJ 05.368.250/0001-00

ATA DA 47^a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2018.

Data e Horário: 20 de agosto de 2018, às 10:00 horas.

Local: Sede social da CGD Empreendimentos S/A ("Sociedade"), na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 1.725, sobreloja, Vila Leopoldina, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05314-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.368.250/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.3.0019332-6, em sessão de 06 de novembro de 2002 ("Estatuto Social") e última ATA (46^a) registrada sob o número 426.565/17-4 em sessão de 21 de setembro de 2017.

Convocação: Fica dispensada a publicação de editais, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76.

Quorum: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas.

Mesa: Presidente: Márcia Dahruj
Secretário: Cláudio Dahruj

Ordem do dia: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (a) aprovação das contas da diretoria, findo em 31 de dezembro de 2017, (b) Aprovação da Publicação nos jornais das Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, finda em 31 de dezembro de 2017 e, (c) aprovação do resultado do exercício, findo em 31 de dezembro de 2017.

Deliberações: Colocada a matéria em discussão e votação, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, tomaram as seguintes deliberações:

- (a) Aprovadas sem ressalvas as contas da diretoria relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017;
- (b) Aprovado por unanimidade a Publicação do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido e Parecer da KPMG Auditores Independentes,

2018
20 08 18

findo em 31 de dezembro de 2.017, nos Jornais Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo e Jornal O Dia SP, em 14 de agosto de 2018;

- (c) Aprovada por unanimidade a proposta do Sr. Presidente para que o Lucro Líquido do Período, findo em 31 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 47.259.016,44(quarenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), respectivamente, fossem transferidos e somados ao saldo das contas de Reserva de Lucros a Realizar para futura compensação/distribuição nos exercícios seguintes e Reserva para Aumento de Capital, consoante determina o artigo 189 e o parágrafo único da Lei 6.404/76, combinado com a Lei 11.638/2007;

Lavratura e Aprovação da Ata: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos. Foi suspensa a Assembléia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos assinada em 3 (três) vias de igual teor e forma, certificando que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembléias Gerais da Sociedade. São Paulo/SP, 20 de agosto de 2018. Sra. Márcia Dahruj - Presidente, Sr. Cláudio Dahruj - Secretário. Acionistas presentes: Vinte e Cinco do Doze Holding Ltda., Márcia Dahruj, Cláudio Dahruj Filho e Gabriel Zanaga Dahruj.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

MÁRCIA DAHRUJ
Presidente

CLÁUDIO DAHRUJ
Secretário



BB

(*) continuado de empilhadeiras com GLP. 12. Pátio de Armazenagem e movimentação da margens e áreas des-
cobertas - O pátio possui 64.455,00m², destinado à armazenagem de contêineres de carga geral e contêineres re-
frigerados, além da movimentação e manobra de cargas. 13. Subestação: Área de 11,10 m² destinada à entra-
da de energia, transformadores e medidores elétricos. Descrevendo Técnico de Áreas: No que se refere ao Des-
critivo Técnico das áreas, todas apresentam Fundação, Estrutura, Alvenaria, Forro, Toldado, Revestimentos
Piso, Portas e Esquadrias, Instalações Elétricas, Hidráulicas, Cercas e Pavimentação de primeira qualidade
Ticket Services S.A.

Ticket Services S.A.

CNPJ/MF nº 47.866.334/0001-74 - NIRE 35.300.142.560

1. Data, Hora e Local: Em 05/07/2018, às 10 horas, na sede da "Companhia", na Avenida das Nações Unidas, nº 7815, 4º, 6º e 7º andares, Torre II, Pinheiros, São Paulo-SP. 2. Convocação e Presença: Dispensa a publicação, por estar presente a única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social. 3. Mesa: Presidente: André Corrêa Barro Aguirre; Secretário: Benjamin Frederic Gerard Coret. 4. Ordem do Dia: (i) A alteração do objeto social da Estatuto Social; (ii) a exclusão do Capítulo da Ouvíndia do Estatuto Social; e (iii) a consolidação do Estatuto Social. 5. Deliberação(s): Após discussão da Orden do Dia, a acionista deliberou o quanto segue: 5.1. Aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que trata do objeto social, com a exclusão do item (b) e seus subtítulos. 5.1.1. Tendo em vista a deliberação acima, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 2º: A Companhia tem por objeto: a) A Instituição de serviços de pagamento, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público; b) Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte, vales-cultura e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, incluindo assessoria e consultoria dos respectivos serviços; c) Intermediação de negócios em geral e apoiamento, a participação de serviços de propaganda e publicidade, não relacionada à atividade de marketing institucional; d) Participação em sociedades ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Companhia; e, a administração de seus próprios bens de renda; e) Realização de empreendimentos empreendimentos comerciais ou negócios; g) Prestação de atividades de correspondente bancário que incluem, mas não se limitam a: (i) recebimentos e pagamentos de qualquer natureza, e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros; (ii) execução áerea e passiva de ordens de pagamento cursadas por intermédio da instituição contratante por solicitação de clientes e usuários; h) Processamento de dados, disponibilização de informações e/ou funcionalidades, inclusive por meio de plataforma digital; § Único – A Companhia manterá junto aos Conselhos Regionais e outros órgãos a que estiver jurisdicionada, o competente registro, para efeitos de exercício regular das suas atividades, indicando, quando necessário, profissional responsável devidamente habilitado". 5.2. Aprovar a exclusão, em sua totalidade, do Capítulo da Ouvíndia do Estatuto Social da Companhia. 5.3. Em decorrência das deliberações do item acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar de acordo com a redação do Anexo I, à presente ata. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, a qual, na forma conforme, foi assinada pelo presidente, São Paulo, 05/07/2018. Assinaturas: Mesa: Alair Aguirre - Presidente: Benjamin Frederic Gerard Coret - Secretário, Acionista: Edened Brasil Participações S.A. (p/p. Gildes Andre Corrêa Barro Aguirre), Anexo I: Estatuto Social, Capítulo I – Da Denominação, Objeto, Sede e Duração, Artigo 1º: O Conselho terá a denominação de Ticket Services S.A., e se rege pelo presente estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º: A Companhia tem por objeto: a) A Instituição de serviços de pagamento, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público; b) Fornecimento e administração de vales-refeição, vales-alimentação, vales-transporte, vales-cultura e similares, via emissão impressa ou carregados em cartões eletrônicos ou magnéticos, ou outros oriundos de tecnologia adequada, incluindo assessoria e consultoria dos respectivos serviços; c) Intermediação de negócios em geral e apoiamento, a participação de serviços de propaganda e publicidade, não relacionada à atividade de marketing institucional; d) Participação em sociedades ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Companhia; e, a administração de seus próprios bens de renda; e) Realização de empreendimentos empreendimentos comerciais ou negócios; g) Prestação de atividades de correspondente bancário que incluem, mas não se limitam a: (i) recebimentos e pagamentos de qualquer natureza, e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros; (ii) execução áerea e passiva de ordens de pagamento cursadas por intermédio da instituição contratante por solicitação de clientes e usuários; h) Processamento de dados, disponibilização de informações e/ou funcionalidades, inclusive por meio de plataforma digital; § Único – A Companhia manterá junto aos Conselhos Regionais e outros órgãos a que estiver jurisdicionada, o competente registro, para efeitos de exercício regular das suas atividades, indicando, quando necessário, profissional responsável devidamente habilitado. Artigo 3º: A Companhia tem sede na Avenida das Nações Unidas, nº 7815, 4º, 6º e 7º andares, Torre II, Pinheiros, São Paulo-SP, podendo criar e encerrar filiais, agências, sucursais, empresas e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante decisão da Diretoria. Artigo 4º: O prazo de duração da companhia é Indeterminado. Capítulo II – Capital Social. Artigo 5º: O capital social é de R\$ 34.320.096,36, dividido em 30.727.401 ações ordinárias, nominativas, sem voto, de R\$ 1,00 cada. 5.1. Os títulos representativos das ações serão assinados por dois Diretores, podendo a Companhia emitir títulos duplos e cauteis. 5.2. A Companhia poderá negociar com as próprias ações, observando-se o artigo 3º e seus parágrafos, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, § 3º. Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Capítulo III – Assembleia Geral. Artigo 6º: A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. 6.1. A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei, será presidida pelo Diretor Geral, ou, em sua ausência, pelo Diretor Geral Adjunto, ou por outro Diretor, que escolherá, dentre os presentes, um secretário. 6.2. Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja aposentado da Companhia ou advogado, devendo os documentos comprobatórios do mandato, serem depositados na sede da companhia até três dias antes da data marcada para a Assembleia Geral. Artigo 7º: As seguintes matérias devem ser deliberadas, obrigatoriamente, de aprovação dos acionistas em assembleia geral, sem prejuízo de outros assuntos de interesse da Companhia: (i) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) Eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições, observando o que dispuera este estatuto; (iii) Autorizar a prática dos atos enumerados no Parágrafo Único do Artigo 9º;

deste Estatuto; (iv) Manifestar-se sobre as demonstrações financeiras, Relatórios da Administração e contas da diretoria, assim como sobre a destinação dos lucros sociais; (v) Manifestar-se previamente sobre as diversificações das atividades da Companhia, inclusive lançamentos de novos produtos e/ou serviços; (vi) Deliberar e aprovar a política financeira e de investimentos da Companhia; (vii) Deliberar e aprovar os relatórios quadriestrais a serem elaborados pela Diretoria; (viii) Determinar o leitor do voto da Companhia nos resultados de ações e/ou assembleias de acionistas das sociedades por ação controladoras e/ou naquelas sociedades que a Companhia detenha participação igual ou superior a 20% do capital social; e/ou; (ix) Escolher e destituir os auditores independentes. Capítulo IV – Administração. Artigo 8º: A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta de no mínimo 2 e no máximo 5 membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, que designará entre eles o Diretor Geral e o Diretor Geral Adjunto. § 1º: O mandato da Diretoria será de 3 anos, permitida a reeleição. Fim do prazo de seu mandato, os Diretores permanecerão em seus respectivos cargos até a eleição de seus substitutos. § 2º: A investigação dos Diretores far-se-á mediante a assinatura de termo de posse no livro de Atas das Reuniões da Diretoria; § 3º: O Diretor Geral, em caso de ausências e impedimentos temporários, será substituído pelo Diretor Geral Adjunto. Os demais Diretores se substituirão mutuamente. § 4º: Em caso de vacância do cargo de Diretor, observar-se-ão as seguintes regras: (i) Se vagar o cargo de Diretor Geral ou de Diretor Geral Adjunto, uma Assembleia Geral será imediatamente convocada para eleger(s) substituto(s), que exerçerão o(s) cargo(s) pelo tempo que faltar para completar o(s) mandato(s) do(s) substituto(s); (ii) Nos demais casos, a Diretoria funcionará com os Diretores remanescentes até a próxima Assembleia Geral. Artigo 9º: A Diretoria é investida de todos os poderes necessários à administração e gestão dos negócios sociais para a prática de todas as ações e representações que forem necessárias ao cumprimento com o objeto social. § 1º: A prática dos atos a seguir relacionados dependerá de prévia aprovação da Assembleia Geral: (i) Alienação de bens imóveis da Companhia; (ii) Aquisição ou alienação de bens do ano anterior, de valor unitário superior a R\$350.000,00; (iii) Alienação ou aquisição de participações societárias; (iv) Realização de aplicações financeiras de valor superior, na data da operação, a R\$1.000.000,00; (v) Tomada de empréstimos e financiamentos de qualquer natureza, de valor unitário superior a R\$1.000.000,00, ou que, somados a outras empréstimos similares então em curso, atinja valor igual ou superior a R\$2.900.000,00, excetuando-se do disposto nesta alínea, tomada de empréstimos e financiamentos junto a acionistas que não sejam controladores, das empresas controladas pelos acionistas ou empresas coligadas e controladas; e (vi) Prestação de avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto (vii) garantias prestadas em contratos de locação de imóveis para residência de funcionários transferidos no interesse da Companhia, e (viii) garantias prestadas em favor de empresas das quais a Companhia detenha o controle, direta ou indiretamente, e em favor dos acionistas da Companhia. Artigo 10: Os membros da Diretoria terão a representação áerea e parcial da Companhia, competindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações adotadas pela Assembleia Geral e pela Diretoria, nos limites fixados pelo presente Estatuto. § 1º: A Companhia somente assumirá obrigações ou exonerará terceiros de obrigações para com ela, mediante a assinatura de dois Diretores, em conjunto, ou de um Diretor em conjunto com um procurador, ou de dois procuradores em conjunto, § 2º: Na constituição de procuradores, a Companhia será representada por dois Diretores. As procurações outorgadas, salvo as de natureza judicial, serão por prazo determinado, não excedente há um ano, § 3º: Em caráter excepcional, a Companhia poderá ser representada por um único Diretor ou um único procurador, desde que haja, no caso específico, autorização prévia e expressa da Diretoria. Artigo 11: A Diretoria se reunirá com a presença da maioria dos seus membros, sempre que o exigirem os interesses sociais, na sede da Companhia, ou no local indicado na convocação. As reuniões serão convocadas e presididas pelo Diretor Geral, ou na sua ausência, pelo Diretor Geral Adjunto. As deliberações, consignadas em atas, serão tomadas por maioria de votos, sendo que o Diretor Geral terá, em caso de empate, o voto de qualidade. São permitidos o voto escrito antecipado e a delegação de votos entre os membros. Artigo 12: A Assembleia Geral fixará a remuneração da Diretoria, a ser por ela distribuída entre os seus membros. Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 13: A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, com as funções definidas na lei, e composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal será instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 do capital social, e cada período de função terá término determinado na data da primeira Assembleia Geral após sua instalação. § 1º: O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros, ainda que a matéria não conste do edital de convocação. § 2º: Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos. § 3º: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral, respeitando o limite legal, § 4º: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e consignadas em ata. Capítulo VI – Exercício Social. Artigo 14: O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em Lei, § 1º: Do lucro líquido apurado, serão deduzidos 5% para a constituição da reserva legal, a qual não excederá 20% do capital social, ressalvado o disposto no § 5º de artigo 193 da Lei 6.404 de 15.12.1976. O saldo irá a distribuição que lhe for dada pela Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvindo o Conselho Fiscal, se em funcionamento. § 2º: A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, por deliberação da Diretoria, quando o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e distribuir dividendos intermediários com base nos lucros apurados no período, ou dividendos intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros registrados no último exercício social. Artigo 15: As ações representativas do capital social receberão como mínimo obrigatoriedade, em cada exercício social, o valor equivalente a 25% do lucro líquido apurado na forma da lei. Capítulo VII – Dissolução e Liquidação. Artigo 16: A Companhia se dissolverá nos casos previstos em Lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. § 1º: Compete a Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e, optionalmente, os membros do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. JUCESP - Certificado de registro sob o nº 378.807/18-3 em 07/08/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

CGD EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ nº 05.368.250/0001-00
Demonstrações Financeiras

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de Reais)		Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de Reais)	
Ativo	Nota	2017	2016
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	156	
Contas a receber	5	5.123	4.127
Impostos a recuperar		2.639	1.525
Outras contas a receber		3	71
Total do ativo circulante		7.921	5.784
Não circulante			
Depósito judicial	15	206	82
Mutuo a receber	6	42.735	48.669
Propriedades para investimento	7	1.668.791	1.592.286
Imobilizado	8	47.433	44.286
Total do ativo não circulante		1.759.165	1.685.523
Total do ativo		1.767.086	1.691.107
Demonstrações de resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de Reais)		Fluxos de caixa das atividades operacionais - 2017 e 2016	
Nota	2017	2016	
Receita operacional líquida	18	75.983	61.825
Custos operacionais:			
Depreciação de edifícios		(11.262)	(11.040)
Custo dos imóveis vendidos		(600)	
Resultado bruto		(11.262)	(11.640)
(Despesas) receitas operacionais:			
Gerais e administrativas	19	(3.562)	(5.744)
Despesas tributárias	20	(3.430)	(6.824)
Outras receitas operacionais, líquidas	21	81.344	45.670
Resumo das receitas (despesas) financeiras líquidas		139.073	83.287
Despesas financeiras		64.569	(66.654)
Receitas financeiras		87.541	83.282
Resultado financeiro líquido		29	185
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		74.583	16.818
Imposto de renda e contribuição social			
Corrente	16	(7.021)	
Diferido	16	(27.324)	(17.000)
Resultado líquido		47.259	(7.203)
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de Reais)		Ajustes para reconciliar o resultado líquido do exercício	
Nota	Capital social	Reserva legal	Lucros a realizar
Saldos em 1º de janeiro de 2016		120.837	-
Resultado líquido do exercício			
Destinação do resultado do exercício:			
Absorção pela reserva de lucros	17.b	-	(7.203)
Saldos em 31 de dezembro de 2016		120.837	7.203
Resultado líquido do exercício			
Destinação do lucro do exercício:			
Reserva legal	17.b	-	2.363
Reserva de lucros a realizar	17.b	-	44.896
Saldos em 31 de dezembro de 2017		120.837	734.612
Demonstrações de resultados abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de Reais)		Ajustes para reconciliar o resultado líquido do exercício	
Nota	2017	2016	
Resultado líquido do exercício		47.259	(7.203)
Outros resultados abrangentes			
Resultado abrangente total		47.259	(7.203)
Demonstrações das Mudanças do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de Reais)		Ajustes para reconciliar o resultado líquido do exercício	
Nota	Capital social	Reserva legal	Lucros a realizar
Saldos em 1º de janeiro de 2016		120.837	-
Resultado líquido do exercício			
Destinação do resultado do exercício:			
Reserva de lucros a realizar	17.b	-	2.363
Saldos em 31 de dezembro de 2017		120.837	734.612
Demonstrações das Mudanças do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de Reais)		Ajustes para reconciliar o resultado líquido do exercício	
Nota	Capital social	Reserva legal	Lucros a realizar
Saldos em 1º de janeiro de 2016		120.837	-
Resultado líquido do exercício			
Destinação do resultado do exercício:			
Reserva de lucros a realizar	17.b	-	44.896
Saldos em 31 de dezembro de 2017		120.837	734.612
Demonstrações das Mudanças do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de Reais)		Ajustes para reconciliar o resultado líquido do exercício	
Nota	Capital social	Reserva legal	Lucros a realizar
Saldos em 1º de janeiro de 2016		120.837	-
Resultado líquido do exercício			
Destinação do resultado do exercício:			
Reserva de lucros a realizar	17.b	-	44.896
Saldos em 31 de dezembro de 2017		120.837	734.612
Demonstrações das Mudanças do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de Reais)		Ajustes para reconciliar o resultado líquido do exercício	
Nota	Capital social	Reserva legal	Lucros a realizar
Saldos em 1º de janeiro de 2016		120.837	-
Resultado líquido do exercício			
Destinação do resultado do exercício:			
Reserva de lucros a realizar	17.b	-	44.896
Saldos em 31 de dezembro de 2017		120.837	734.612
Demonstrações das Mudanças do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de Reais)		Ajustes para reconciliar o resultado líquido do exercício	
Nota	Capital social	Reserva legal	Lucros a realizar
Saldos em 1º de janeiro de 2016		120.837	-
Resultado líquido do exercício			
Destinação do resultado do exercício:			
Reserva de lucros a realizar	17.b	-	44.896
Saldos em 31 de dezembro de 2017		120.837	734.612
Demonstrações das Mudanças do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de Reais)		Ajustes para reconciliar o resultado líquido do exercício	
Nota	Capital social	Reserva legal	Lucros a realizar
Saldos em 1º de janeiro de 2016		120.837	-
Resultado líquido do exercício			
Destinação do resultado do exercício:			
Reserva de lucros a realizar	17.b	-	44.896
Saldos em 31 de dezembro de 2017		120.837	734.612
Demonstrações das Mudanças do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de Reais)		Ajustes para reconciliar o resultado líquido do exercício	
Nota	Capital social	Reserva legal	Lucros a realizar
Saldos em 1º de janeiro de 2016		120.837	-
Resultado líquido do exercício			
Destinação do resultado do exercício:			
Reserva de lucros a realizar	17.b	-	44.896
Saldos em 31 de dezembro de 2017		120.837	734.612
Demonstrações das Mudanças do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de Reais)		Ajustes para reconciliar o resultado líquido do exercício	
Nota	Capital social	Reserva legal	Lucros a realizar
Saldos em 1º de janeiro de 2016		120.837	-
Resultado líquido do exercício			
Destinação do resultado do exercício:			
Reserva de lucros a realizar	17.b	-	44.896
Saldos em 31 de dezembro de 2017		120.837	734.612
Demonstrações das Mudanças do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de Reais)		Ajustes para reconciliar o resultado líquido do exercício	
Nota	Capital social	Reserva legal	Lucros a realizar
Saldos em 1º de janeiro de 2016		120.837	-
Resultado líquido do exercício			
Destinação do resultado do exercício:			
Reserva de lucros a realizar	17.b	-	44.896
Saldos em 31 de dezembro de 2017		120.837	734.612
Demonstrações das Mudanças do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de Reais)		Ajustes para reconciliar o resultado líquido do exercício	
Nota	Capital social	Reserva legal	Lucros a realizar
Saldos em 1º de janeiro de 2016		120.837	-
Resultado líquido do exercício			
Destinação do resultado do exercício:			
Reserva de lucros a realizar	17.b	-	44.896
Saldos em 31 de dezembro de 2017		120.837	734.612
Demonstrações das Mudanças do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 - (Em milhares de Reais)		Ajustes para reconciliar o resultado líquido do exercício	